



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 34/87

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suple^{me}ntar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Pa^{ra}ná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$../5.000,00 (cinco mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

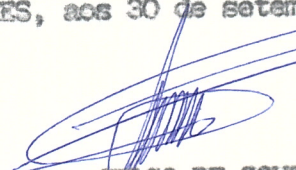
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas.....	Cz\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, destina-se a auxiliar financeiramente o tratamento de saúde do Sr. Vicente P. Goulart.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 30 de setembro de 1987.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -